



LEI ORDINÁRIA Nº 1030

de 18 de junho de 2001

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA EFETUAR A DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, PARA FAMÍLIAS CARENTES, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

Dr. Márcio Campos Monteiro, Prefeito Municipal de Jardim - Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER que a Câmara Municipal, em sessão ordinária realizada no dia 12 de junho de 2001, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º..

Dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo Municipal, para efetuar a doação de bens móveis, em sendo: tábuas, caibros, ripas, vigas, esteio, vitraux e telhas de barro tipo francesa que guarnecem o prédio da já desativada Escola Municipal Machado de Assis, para famílias carentes.

Art. 2º.. *A presente autorização, enseja ato futuro de termo circunstanciado de doação, com a devida publicação resumida em jornal de circulação no município, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.*

Art. 3º.. *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Levantamento dos Materiais da Escola Municipal Machado de

Assis

Vila Cachoeirinha

<i>Item</i>	<i>Quant</i>	<i>Especificação</i>
<i>01</i>	<i>240 metros</i>	<i>Tábua de 20 cm</i>
<i>02</i>	<i>155 metros</i>	<i>Caibro</i>
<i>03</i>	<i>400 metros</i>	<i>Ripa</i>
<i>04</i>	<i>90 metros</i>	<i>Viga 6x16</i>
<i>05</i>	<i>06 unidade</i>	<i>Esteio 2,5 m. (10x10)</i>
<i>06</i>	<i>07 unidade</i>	<i>Vitraux (100x80)</i>
<i>07</i>	<i>1300 unidades</i>	<i>Telha de barro tipo francesa</i>

DE, 18 DE JUNHO DE 2001

Dr. Márcio Campos Monteiro

Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 1030/2001 - 18 de junho de 2001

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em